

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si e a responsabilidade da compra ou do serviço necessário.

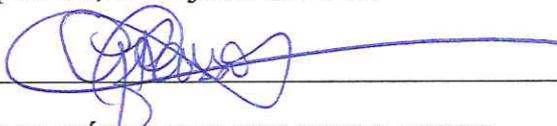
No presente caso, a escolha para locação do imóvel de propriedade da Sra. **SILVANEIDE DE SOUZA AMORIM CANDIDO**, brasileira, casada, portadora da CI nº 6773015 SSP/PE e do CPF 050.709.174-47, residente e domiciliada na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 971, Centro – Cupira-PE, CEP: 55460-000, no **valor total global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, através do **Procedimento Administrativo nº 082/2025, Inexigibilidade 036/2025**, tendo como objeto a locação de Imóvel localizado à Avenida Miguel Pereira Neto, nº 931, Centro – Cupira-PE, CEP: 55460-000, **para sediar as instalações do galpão para armazenamento de mobiliários e materiais diversos da Secretaria de Educação (SEDUC) do Município de Cupira/PE** cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, atrelado ao fato do imóvel selecionado possuir espaço físico que atende as especificações solicitadas pelo município, uma vez que a administração não possui outros imóveis disponíveis para este fim. Ademais, o prédio possui excelente localização e estrutura. Assim, considerando que o Município de Cupira-PE, necessita de atender essa necessidade dos munícipes, haja vista, que o imóvel selecionado, atende todos os requisitos mínimos e adequados para um bom funcionamento do apoio aos pacientes.

No mais, o valor da proposta para a locação, encontra-se nos parâmetros estabelecidos pelo mercado imobiliário, conforme atestado por laudo que instrui o presente feito.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo locação conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 09 de julho de 2025.



GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS
Secretaria de Educação

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Secretária de Educação
Portaria: 944/2025